

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 105/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 105/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（九）項的職權，並根據該法第八十八條，以及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第四十一條第一款及第二款、第四十九條第一款、第二款及第三款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、澳門特別行政區終審法院及中級法院下列院長續任三年：

1. É renovado o mandato, pelo período de três anos, dos seguintes Presidentes do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância da Região Administrativa Especial de Macau:

終審法院院長：岑浩輝；

Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;

中級法院院長：賴健雄。

Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong.

二、本行政命令自二零一四年十二月二十日起生效。

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2014.

二零一四年十二月十一日。

11 de Dezembro de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 106/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 106/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（九）項的職權，並根據該法第八十八條第一款，以及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十三條第一款及第二款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do primeiro parágrafo do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com o artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、任命姚穎珊法官為初級法院及行政法院院長，任期三年，可續任。

1. É nomeada a juiz Io Weng San, por um período de três anos, renovável, para o cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.

二、免去葉迅生法官之初級法院及行政法院院長職務。

2. É exonerado o juiz Ip Son Sang do cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.

三、本行政命令自二零一四年十二月二十日起生效。

3. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 20 de Dezembro 2014.

二零一四年十二月十一日。

11 de Dezembro de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 351/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2014

就與黃如楷建築設計有限公司訂立提供「第一期擴建工程——專科大樓、綜合服務大樓及前線人員宿舍的設計延續」服

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2009, foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada, para a prestação dos serviços de

務的合同，已獲第408/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$61,994,410.00（澳門幣陸仟壹佰玖拾玖萬肆仟肆佰壹拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第408/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 6,199,441.00
2012年	\$ 24,797,764.00
2014年	\$ 24,797,764.00
2018年	\$ 6,199,441.00

二、二零零九年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.020.016.19的撥款支付。

四、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月三日

行政長官 崔世安

«Continuação da Elaboração do Projecto da Fase I da Empreitada de Alargamento — Edifício da Clínica da Especialidade, Edifício Multiusos e Edifício Residencial do Pessoal da Primeira Linha»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 61 994 410,00 (sessenta e um milhões, noventa e quatro mil, quatrocentas e dez patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 6 199 441,00
Ano 2012.....	\$ 24 797 764,00
Ano 2014.....	\$ 24 797 764,00
Ano 2018.....	\$ 6 199 441,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.020.016.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

3 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada e AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada de Construção do Edifício da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e Melhoramento em Volta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

第 352/2014 號行政長官批示

鑑於判給成龍工程有限公司/華聯創基建築工程有限公司合作經營執行「海事及水務局大樓建造工程及周邊優化」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。